

**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ - SESA
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – CESAU**



RESOLUÇÃO Nº 32 /2016

O Conselho Estadual de Saúde - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº 12.878/98, 13.331/03 E 13.959/2007 e pelo seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO:

- 1.** O fortalecimento do Controle Social e da execução da Política Estadual do Sistema Único de Saúde – SUS;
- 2.** A necessidade do cumprimento das suas atribuições e competências determinadas no Capítulo III Art. 4º, inciso XV da lei 12.878/98 e Art. 40 incisos VII e XXVII do seu Regimento Interno;
- 3.** A Lei Complementar nº 141 que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outra
- 4.** A Recomendação nº 02/2016 de 16/05/2016, da Câmara Técnica de Orçamento e Finança/CESAU;
- 5.** A deliberação em sua 430ª Reunião Extraordinária realizada em 30 de maio de 2016,

RESOLVE

1. Aprovar a Execução Orçamentária referente ao 2º. e 3º. Quadrimestre do ano 2014, vinculado à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA .
2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará.
3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário do Conselho Estadual de Saúde – CESAU, Fortaleza, 30 de maio de 2016.

Ana Lúcia da Costa Mello
Presidente/CESAU

Marcos Coelho Parahyba
Vice-Presidente/CESAU

Marlucia Ramos de Fátima de Sousa Gomes
Secretário Geral Geral/CESAU

Francisca Lucia Nunes de Arruda
Secretária Adjunta/CESAU